



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2785/2024

Indica a expansão de ciclovias e construção de pontos de aluguel de bicicletas no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente a expansão de ciclovias e construção de pontos de aluguel de bicicletas no município.

Justificativa

Essa medida visa promover a mobilidade sustentável e proporcionar mais opções de transporte seguro, acessível e ecológico para os moradores. A construção de mais ciclovias e a criação dos pontos de aluguel de bicicletas para bairros diversos e regiões afastadas do centro trazem benefícios significativos tanto para a mobilidade urbana quanto para a qualidade de vida dos cidadãos.

Com a implementação de novas ciclovias, a cidade oferece uma alternativa segura para os ciclistas, promovendo um meio de transporte sustentável, que contribui para a redução de veículos nas vias, diminui o trânsito e reduz emissões de poluentes.

Além disso, os pontos de aluguel de bicicletas distribuídos estrategicamente por toda a cidade facilitarão o acesso ao transporte cicloviário, incentivando o uso das bicicletas como meio de locomoção em diversas rotas do município.

Essa medida democratiza o acesso ao transporte alternativo, beneficiando principalmente aqueles que não possuem veículos próprios e promovendo a prática de atividades físicas entre os moradores.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de novembro de 2024.

Eliei Miranda
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6852XZP9H155J6R1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6852-XZP9-H155-J6R1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6547/2024 06/11/2024 08:51 - CHAVE: 6852-XZP9-H155-J6R1